



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 458/2021

PUBL CADO

EM, 25 03/2021

Altera do decreto nº 453/2021 de 17 de março de 2021, na forma que indica:

Amanda A. dos Santos

Chefe de Serviços Especiais
de Publicação e Atos Administrativos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no exercício das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto 453/2021 de 17 de março de 2021 passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º - Ficam suspensos todos os serviços, a partir das 18 horas do dia 19 de março (sexta-feira) até às 05 horas de 22 de março de 2021, do mesmo modo, a partir das 18 horas do dia 26 de março de 2021 até às 05 horas do dia 29 de março de 2021 (LOCKDOWN).

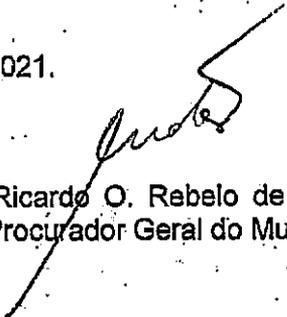
Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, NÃO estão suspensos:

IV - serviços de saúde de clínicas e consultórios médicos, de imagem diagnóstica, fisioterapia, odontologia e psicologia;"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 29 de março de 2021, produzindo seus efeitos jurídicos.

Santo Estevão, 25 de março de 2021.


Rogério dos Santos Costa
Prefeito


Ricardo O. Rebelo de Matos
Procurador Geral do Município